



RESOLUÇÃO COMUGESAN 13/2023

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Lei Municipal de Ruído

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, conforme os Artigos 7º ao 11 da Lei Municipal nº 7733/98;

Considerando os Artigos 7º ao 15 de seu Regimento Interno;

Considerando o ato deliberativo da 9ª Reunião Ordinária deste colegiado, ocorrido em 21 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a Minuta de Lei Municipal que dispõe sobre os padrões de emissão e controle, procedimentos e penalidades de poluição sonora por fontes fixas e móveis na Macrozona Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental, elaborada pelo Grupo de Trabalho Temporário Revisão Legislativa.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 23 de novembro de 2023

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan